



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental de Operação Corretiva
207/2024**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/56158/33860>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/39447 e parecer técnico nº 29064/2023, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: FAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 41664877000164

Endereço: sc 401, nº 7170 - galpão, carmelô

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

FAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 41664877000164

Atividade Licenciável: 30.70.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA LÁTEX SINTÉTICO

Endereço: sc 410, nº 7170, carmelô

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 711806.943, Y 6981978.125

Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade 30.70.00 que consiste na fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha látex sintético.

Descrição do Empreendimento

Trata-se do Requerimento nº 56158 de Processo IND/39447 para Licença Ambiental de Operação Corretiva para a atividade de fabricação de artefatos para pesca e esporte (CNAE: 32.30-2-00), em funcionamento alocado em galpão localizado em Zona Urbana Mista, sendo esta industrial, do Município de São João Batista, conforme Lei Complementar nº 037/2011 e alterações. A empresa encontra-se operando sem o devido licenciamento ambiental, bem como sem as devidas anuências municipais. Entretanto, observa-se a intenção da mesma em se regularizar perante a legislação ambiental e municipal, comprometendo-se a adequar e monitorar seu funcionamento de acordo com os estudos realizados e as condições e programas aqui dispostos.

A área de intervenção está registrado sob a Matrícula nº 12.067, Livro nº 02, fl. 0001 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, referente a área total de 3.478,05 metros quadrados. Conforme a AV. 1 e AV. 2 da matrícula em questão, foi realizado a averbação de duas áreas, onde procedeu-se o desmembramento de uma área de 680 metros e outra área de 816 metros quadrados. Portanto, **a área remanescente é de 1.982,05 metros quadrados.**

Com relação a área, o terreno não apresenta susceptibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial erosiva, fato que se deve ao gradiente topográfico pouco acentuado devido intervenções antrópicas pretéritas. Não há cobertura vegetal a ser considerada, pois a construção do galpão e a circulação de veículos (estacionamento, garagem) e de pedestres na empresa ocupa praticamente toda a área útil do empreendimento. Ao entorno do funcionamento da empresa existem ocupações comerciais e residenciais.

Referente a atividade do empreendimento, é baseada na fabricação de pranchas de surf e stand up (artigos esportivos), conta com 3 colaboradores e um sócio administrativo, e tem expediente das 7:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda-feira à quinta-feira, e sexta-feira com o horário vespertino sendo finalizado às 16:30. A empresa está situada na SC-410, nº 7.170, bairro Carmelo, no município de São João Batista.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontra-se fora de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: O local encontra-se em área consolidada de predominância residencial e a atividade a ser executada não irá intervir no aspecto biótico. No entanto, caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: O empreendimento encontra-se em zona urbana, portanto, não se aplica.

Controles ambientais

- A limpeza do sistema de esgotamento sanitário deve guardar proporcionalidade ao uso, garantindo a boa funcionalidade do mesmo e a proteção do meio ambiente.
- Gerenciamento de resíduos sólidos com segregação, acondicionamento temporário, transporte e disposição correta.

Programas ambientais

- Programa de Gestão Ambiental
- Programa de Gestão da Qualidade do Ar
- Programa de Gestão dos Resíduos e Líquidos

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

O empreendimento enquadra-se na atividade de nº 30.70.00 da CONSEMA, onde consiste na fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha látex sintético, em especificamente a produção de pranchas de surf e demais artigos esportivos, sendo que o porte é pequeno e o potencial poluidor é médio. Pelo fato de sua área útil ser de 0,0102 ha apresentou-se um Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) com escopo de Relatório Ambiental Prévio (RAP).

Da infraestrutura:

- Drenagem Pluvial: Inexistência de drenagem na AID, caracterizando o escoamento superficial natural pluvial;
- Abastecimento de Água: Atendido pelo Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista (SISAM);
- Abastecimento de Energia: Atendido pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC);
- Coleta de Esgoto: Tratamento individual via Fossa, Filtro e Sumidouro;
- Coleta de Resíduos: Realizado pela autarquia municipal e destinado ao aterro do município.

Do processo produtivo:

O processo produtivo da empresa consiste na produção de pranchas de surfe e artigos correlatos por meio de corte, beneficiamento e acabamento de blocos de EPS. Nestes processos são utilizados também EVA, cola à base d'água e resina. Como resíduos são gerados aparas de EPS e EVA, por vezes revestidos com resina, além de papel e plástico.

Dos resíduos sólidos e líquidos:

- Resíduos Gerados: plástico, papelão, EVA, latas de cola, galões de resina, resina e aparas de EPS.
- Acondicionamento: São acondicionados em local adequado contando com impermeabilização do solo.

- Destino: Reciclagem e aterro industrial de acordo com o Estudo de Conformidade Ambiental apresentado.

Da contaminação do solo:

- Vazamento de produtos químicos utilizados no processo produtivo.

Da alteração da qualidade do ar:

- Material particulado em suspensão - gases gerados pelo uso de resina e demais produtos químicos;
- Poeira provinda do manuseio do Poliestireno Expandido (EPS), isopor.

Do aumento dos níveis da pressão sonora:

A atividade de corte de EPS, é realizada por máquina e equipamento em ambiente fechado e controlado, sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e os seguintes controles ambientais:

- Atividades desenvolvidas em horário comercial, condizente com Alvará de Funcionamento;
- Controle e manutenção periódica das máquinas e equipamentos;
- Garantir que os colaboradores façam uso dos EPI.

Condições específicas:

Em 30 dias após a emissão da licença:

Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Apresentação de documento comprobatório de regularização da área edificada (como Habite-se ou Alvará de Construção);

Apresentação de Parecer da Defesa Civil relativo ao risco da área para alagamentos;

- Apresentação **anual** de relatório técnico do manejo de resíduos, contendo inventário de resíduos sólidos e contratos de prestação de serviço relativos ao descarte de resíduos;
- Apresentação **anual** de comprovação de limpeza periódica do sistema de tratamento constituído por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados em vistoria técnica e levantados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se **favorável** à emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva (LAO Corretiva), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Documentos que fundamentam o parecer

- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento nº 663;
- Parecer Técnica da SISAM nº 06/2023 - Viabilidade de abastecimento de água;
- Parecer Técnico da SISAM nº 10/2023 - Declaração quanto a localização;
- Matrícula de Imóvel nº 12067/2006;
- Atestado de Edificação em Regularização - RE8321000032A
- Certificado de Regularidade Sanitária - Alvará de Licença para Construção Civil nº 000078/2021;
- Matrícula n. 12.067, fl. 01, Livro n. 02, do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- Estudo de Conformidade Ambiental (ECA).

Local e data

São João Batista, 11 de janeiro 2024.

Equipe técnica

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Eng. Sanitarista, Ambiental e de Segurança do Trabalho: Larissa Izabel Duarte

Eng. Civil e de Segurança do Trabalho: Geronimo Battisti Dell Antonio

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 15 de janeiro de 2024

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDA BRASIL DUARTE em 15/01/2024 10:55:39